www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 | Edição nº 2025A | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.349, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno designado como Gleba de terras identificada como "Área Remanescente", do Sitio Ipiranga, junto à Estrada Ester Martini Steck, localizado no município de Louveira/SP, de propriedade de Milton Luiz Daroz e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 34.902, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004072/2023;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado como Gleba de terras identificada como "Área Remanescente", do Sítio Ipiranga, localizado no município de Louveira/SP, de propriedade de Milton Luiz Daroz e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 34.902, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP., em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

"ÁREA REMANESCENTE" (Matrícula n° 34.902 do O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "CLW-P-1834", de coordenadas Long: 46º57'40.896" W, Lat: 23º04'44.979" S (N 7446368.71 e 299086.88) e Altitude: 653.105 metros, no encontro com o Rio Capivari e a Gleba nº 01 – Matrícula 1.160 desta Serventia. Segue com azimutes e distâncias 120º26' e 23,87 metros até o vértice CLW-P-1835, de coordenadas Lon: 46º57'40.173'' W, Lat: 23º04'45.372" S (N 7446356.91 E 299107.60) e Altitude: 653.912 metros; 130º52' e 23,04 metros até o vértice CLW-P-1836, de coordenadas Lon: 46º57'39.561" W, Lat: 23º04'45.862" S (N 7446342.07 E 299125.24) e Altitude: 652.936 metros, 138º11'e 18,41 metros até o vértice CLW-P-1837, de coordenadas Lon. 46º57'39.130" W, Lat: 23º04'46.308" S (N 7446328.50 E 299137.69) e Altitude: 653.518 metros; 171º32' e 20,31 metros até o vértice CLW-P-1838, de coordenada Lon:46º57'39.025" W, Lat: 23º04'46.961" S (N 7446308.46 E 299140.92) e Altitude: 654.336 metros; 204º32' e 23,17 metros até o vértice CLW-P-1839, de coordenadas Lon: 46º57'39.363" W, Lat: 23º04'47.646" S (N 7446287.24 E 299.131.60) e Altitude: 653.613 metros, 208º34' e 37,55 metros até o vértice CLW-P-1840, de coordenadas Lon: 46º57'39.994" W, Lat: 23º04'48.718" S (N 7446254.05 E 299114.09) e Altitude: 654.13 metros, confrontando até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da Matrícula 17.303 desta Serventia. Deste segue com azimutes e distâncias, 264º29' e 19,90 metros até o vértice CLW-M-1102, de coordenadas Lon: 46º57'40.690" W, Lat: 23º04'48.780" S (N 7446251.87 E 299094.31) e Altitude: 656.021 metros; 264º29' e 130,54 metros até o vértice CLW-V-0380, de coordenadas Lon: 46º57'45.255" W, Lat: 23º04'49.187" S (N 7446237.59 E 298964.51), confrontando até aqui com a Granja Arca de Noé – Matrícula 3.923 desta Serventia, de propriedade Sirlei Aparecida Guilherme Steck e outros. Segue com azimutes e distâncias 352º04' e 64,80 metros até o vértice CLW-V-0368, de coordenadas Lon: 46º57'45.569" W, Lat: 23º04'47.101" S (N 7446301.65 E 298954.74) e Altitude: 660,312 metros; 343º31' e 32,02 metros até o vértice CLW-M-1101, de coordenadas Lon:46º57'45.888" W, Lat: 23º04'46.103" S (N 7446332.08 E 298944.72) e Altitude: 660.378 metros, confrontando até aqui com a Estrada Ester Martini Steck. Deste segue com azimutes e distâncias 76º 19' e 129,98 metros até o vértice CLW-P-1847, de coordenadas Lon: 46º57'41.451" W, Lat: 23º04'45.104" S (N 7446364.66 E 299071.13) e Altitude: 655.601 metros; 76º18' e 16,26 metros até o vértice CLW-P-1834, de coordenadas Lon: 46º57'40.896" W, Lat: 23º04'44.979" S (N 7446368.71 E 299086.88) e Altitude: 653.105 metros, confrontando até aqui com Gleba nº01 – Matrícula 1.160 desta Serventia, de propriedade Francisco Bragante Junior e outra, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **18.595,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ÁREA 2A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "CLW-P-1834", no encontro com o Rio Capivari e a Gleba nº 01 – Matricula 1.160 desta Serventia. Segue com azimutes e distâncias 120º26' e 4,30 metros até o vértice CLW-P-1852, deste segue com azimutes e distâncias 120º26' e 19,57 metros até o vértice CLW-P-1835; 130º52' e 23,04 metros até o vértice CLW-P-1836; 138º11'e 18,41 metros até o vértice CLW-P-1837; 171º32' e 12,71 metros até o vértice CLW-P-1850; confrontando até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da Matrícula 17.303 desta Serventia. Deste segue com azimute e distância 79º47' e 185,08 m confrontando com a "**Área 2B**" até o vértice

CLW-P-1849, daí, segue com azimute e distância 352º04’ e 18,70 metros até o vértice CLW-V-0368, então, segue com azimute e distância 343º31’ e 29,01 metros até o vértice CLW-P-1851, com azimute 343º31’ e distância 3,00 metros segue até o vértice CLW-M-1101, confrontando até aqui com a Estrada Ester Martini Steck. Deste segue com azimutes e distâncias 76º 19’ e 129,98 metros até o vértice CLW-P-1847; 76º18’ e 16,26 metros até o vértice CLW-P-1834, confrontando até aqui com Gleba nº01 – Matrícula 1.160 desta Serventia, de propriedade Francisco Bragante Junior e outra, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **9.745,59 metros quadrados**. Nesta área existe uma servidão de passagem de esgotos e águas pluviais (área não edificante); dá-se início a descrição deste perímetro no vértice “CLW-P-1834”, no encontro com o Rio Capivari e a Gleba nº 01 – Matricula 1.160 desta Serventia. Segue com azimutes e distâncias 120º26’ e 4,30 metros até o vértice CLW-P-1852, deste segue com azimutes e distâncias 76º19’ e 149,50 metros até o vértice CLW-P-1851, com azimute 343º31’ e distância 3,00 metros segue até o vértice CLW-M-1101, confrontando com a Estrada Ester Martini Steck. Deste segue com azimutes e distâncias 76º 19’ e 129,98 metros até o vértice CLW-P-1847; 76º18’ e 16,26 metros até o vértice inicial CLW-P-1834, confrontando até aqui com Gleba nº01 – Matrícula 1.160 desta Serventia, de propriedade Francisco Bragante Junior e outra, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 2B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “CLW-P-1849” junto à estrada Ester Martini Steck, segue com azimute e distância 79º47’ e 185,08 m confrontando com a “**Área 2A**” até o vértice CLW-P-1850, daí, segue com azimute e distância 171º32’ e 7,60 m até o vértice CLW-P-1838, segue com azimute 204º32’ e distância 23,17 m até o vértice CLW-P-1839 confrontando até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da Matrícula 17.303 desta Serventia, então, segue com azimute 81º03’ e distância 172,67 confrontando com a “**Área 2C**” até o vértice CLW-P-1848, deste segue com azimute 352º04’ e distância 23,05 m confrontando com a Estrada Ester Martini Steck até o vértice CLW-P-1849, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **4.520,82 metros quadrados**.

ÁREA 2C: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “CLW-P-1848” junto à estrada Ester Martini Steck, confrontando com a “**Área 2B**” segue com azimute 81º03’ e 172,67 m até o vértice CLW-P-1839, confrontando com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da Matrícula 17.303 desta Serventia, segue com azimute e distância 208º34’ e 37,55 metros até o vértice CLW-P-1840, deste segue com azimute e distância, 264º29’ e 19,90 metros até o vértice CLW-M-1102, então, segue com azimute 264º29’ e distância 130,54 metros até o vértice CLW-V-0380, confrontando até aqui com a Granja Arca de Noé – Matrícula 3.923 desta Serventia, de propriedade Sirlei Aparecida Guilherme Steck e outros. Segue confrontando com a Estrada Ester Martini Steck com azimute e distância 352º04’ e 23,05 metros até o vértice CLW-P-1848, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **4.328,59 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de agosto de 2023.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02829, de 08 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB um crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.929,10 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

RICARDO BARBOSA DE SOUZA
Superintendente da FUMHAB

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01249

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIAS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 244.897,27

Ficha: 01260

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 70.359,29

Ficha: 01263

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 14.672,54

Total Suplementações: **R$ 329.929,10**

DECRETO Nº 6.351, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Louveira, a receber em doação, pura e simples, parte da área do terreno constituído pelo Lote nº 03 da Quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista" localizado Rua Vitória, município de Louveira, objeto da matrícula nº 27.102 do ORI de Vinhedo/SP, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o art. 33, inciso X da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 007023/2021, bem como as disposições das Secretarias competentes:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira autorizado a receber em doação, pura e simples, área com 305,95m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), a ser destacada de um terreno constituído pelo Lote n°03 da Quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 13,05 metros; 0,40 metros e 28,41 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, encerrando uma área de 2.132,72 metros quadrados, objeto de matrícula imobiliária n.º 27.102, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Flávio Cavalli e Maria Romilda Gothardi Cavalli, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 007023/2021, com as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 2.132,72m² (matr. 27.102 - O.R.I.V.).

Com área de 2.132,72m², O terreno constituído pelo Lote n°03 da Quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 13,05 metros; 0,40 metros e 28,41 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, encerrando uma área de 2.132,72 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 305,95m².

Mede 6,12 metros de frente para a Rua Vitória; 28,71 metros em reta confrontando com o Lote 03; 2,26 metros em reta; 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros; 27,61 metros em curva com raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 03; 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros; 1,92 metros em reta confrontando com o Lote 03; 29,66 metros em reta confrontando com o Lote 03, encerrando uma área de 305,95 metros quadrados.

Lote 03 - Remanescente: 1.826,77m².

Mede 13,05 metros, 0,40 metros e 5,24 metros de frente para a Rua Vitória; 29,66 metros, 1,92 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 27,61 metros em curva com raio de 6,00 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 2,26 metros e 28,71 metros de frente para a Área à ser doada para abertura de Rua: 17,05 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, encerrando uma área de 1.826,77 metros quadrados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto;

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta dos Proprietários Sr. Flávio Cavalli e a Sra. Maria Romilda Gothardi Cavalli;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Doação, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n.º 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o número 052.632.518-66, Registro Geral sob o nº 12.546.046-6, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o Sr. **FLÁVIO CAVALLI,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 15.543.947-9 e do

CPF/MF nº. 047.407.628-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARIA ROMILDA GOTHARDI CAVALLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 19.876.827-8 e do CPF/MF de nº. 137.787.708-61, ambos residentes e domiciliados à Rua Vitória, nº 45, Bairro Colina da Bela Vista, Louveira/SP, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS DOADORES**, entre si celebram acordo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** são senhores e legítimos proprietários do imóvel objeto da matrícula imobiliária n.º 27.102, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES**, pelo presente Termo de Compromisso de Doação, e na melhor forma de direito, comprometem-se a doar, pura e simplesmente, ao Município, a área de 305,95m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) que assim se caracteriza:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 2.132,72m² (matr. 27.102 - O.R.I.V.).

Com área de 2.132,72m², O terreno constituído pelo Lote n°03 da Quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 13,05 metros; 0,40 metros e 28,41 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B**, encerrando uma área de 2.132,72 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 305,95m².

Mede 6,12 metros de frente para a Rua Vitória; 28,71 metros em reta confrontando com o Lote 03; 2,26 metros em reta; 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros; 27,61 metros em curva com raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 03; 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros; 1,92 metros em reta confrontando com o Lote 03; 29,66 metros em reta confrontando com o Lote 03, **encerrando uma área de 305,95 metros quadrados**;

LOTE 03 - Remanescente: 1.826,77m².

Mede 13,05 metros, 0,40 metros e 5,24 metros de frente para a Rua Vitória; 29,66 metros, 1,92 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 27,61 metros em curva com raio de 6,00 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 2,26 metros e 28,71 metros de frente para a Área à ser doada para abertura de Rua: 17,05 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, **encerrando uma área de 1.826,77 metros quadrados**;

CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** comprometem-se, por si, seus sócios, herdeiros ou sucessores, a outorgar ao **MUNICÍPIO**, a competente escritura pública de doação do imóvel – área de 305,95m². (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), a ser destacada de um terreno constituído pelo Lote n°03 da Quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 13,05 metros; 0,40 metros e 28,41 metros de frente para a Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B**,** encerrando uma área de 2.132,72 metros quadrados, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.102, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, ora compromissada, visando à **DOAÇÃO** definitiva da área, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO, firmado em caráter irretratável e irrevogável, renunciando os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** ao direito de apresentar qualquer recurso ou ação civil, penal ou administrativa, bem como desistindo dos eventualmente propostos, quer na esfera judicial, quer na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Por força do presente instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** cedem e transferem ao **MUNICÍPIO** todos os direitos incidentes sobre o imóvel – área de 305,95m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), objeto do presente instrumento, ficando a cargo desta, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os bens.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Louveira, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, é lavrado o presente Termo de Compromisso de Doação em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é firmado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO:

_____
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
COMPROMISSÁRIOS DOADORES:

_____
Flávio Cavalli
CPF: 047.407.628-89

_____
Maria R. Gothardi Cavalli
CPF: 137.787.708-61
TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

DECRETO Nº 6.352, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno designado como Glebas de terras constituída pelo Lote nº 9 da divisão da propriedade "Córrego Fundo" ou "Estiva", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Lila Cerqueira Defende, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 33.692, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008046/2022;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado como Glebas de terras constituída pelo Lote nº 9 da divisão da propriedade "Córrego Fundo" ou "Estiva", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 33.692, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

A gleba de terras constituída pelo Lote n° 9 da divisão da propriedade "Córrego do Fundo" ou "Estiva", situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1º O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 80,60 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.443.925,26 m. e E 299.195,68 m.; deste, segue em curva a direita com raio de 58,00m e desenvolvimento de 7,31 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.443.930,84 m. e E 299.190,95 m.; deste, segue com azimute de 323°20'50" e distância de 21,29 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.443.947,92 m. e E 299.178,25 m.; deste, segue em curva a esquerda com raio de 22,00m e desenvolvimento de 21,54 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.443.956,69 m. e E 299.158,55 m.; deste, segue com azimute de 264°39'23" e distância de 20,77 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.443.954,76 m. e E 299.137,86 m.; confrontando nestes trechos com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 7°08'16" e distância de 125,97 in., até o vértice 07, de coordenadas N 7.444.079,74 m. e E 299.153,52 m.; deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 31,86 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.444.111,28 m. e E 299.158,02 m.; confrontando nestes trechos com a Gleba 2 do Quinhão 1 de propriedade de Oscarlindo Pereira Dutra e Maria José Lóbile (Matrícula n° 27.673 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 9,83 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.444.121,02 m. e E 299.159,40 m.; deste, segue com azimute de 7°10'20" e distância de 96,63 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.444.216,89 m. e E 299.171,47 m.; deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 43,01 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m.; confrontando nestes trechos com a Gleba 2 do Quinhão 2 de propriedade de Carlos Alberto Pereira Dutra (Matrícula n° 14.209 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 35,48 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45

m. e E 299.312,79 m.; deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 in. e E 299.355,19 m.; deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42 m., até o vértice 17 de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m.; confrontando nestes trechos com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior, Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°30'48" e distância de 112,86 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.444.078,46 m. e E 299.376,18 m.; confrontando neste trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Mílton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 31,79 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.444.047,22 m. e E 299.370,28 m.; confrontando neste trecho com a Gleba B de propriedade de Geraldo Avilla Gimenez e Maria Savoy Avilla Gimenez (Matrícula n° 10.368 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 93,46 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 133,47m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereria Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); encerrando uma área de 76.298,95m². Sobre o descrito encontra-se edificado uma pequena casa de morada.

OBS.: Conforme AV03 desta matrícula existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza n°219, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF n°23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão "CA 500 KV — Campinas — São Roque", para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 16,50 m., até o vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; confrontando com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 53°20'52" e distância de 70,36 m., até o vértice AT2, de coordenadas N 7.443.964,42 m. e E 299.354,66 m.; confrontando neste trecho com Gleba 09 de propriedade de Leila Cerqueira Defende, Fátima Aparecida Nunes Defende, Marli Defende Mantovani, Roberto Maineri Mantovani, Marilene Defende De Souza, Eliseu De Souza, Marici Defende, Fabio Ricardo Defende, Thais Klarosk Sanhes Defende, Marcos Aderlei Defende e Vitor Defende, (Matrícula n° 26.200 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 9,20 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 133,47 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e Jose Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1º O.R.I. de Jundiaí); encerrando urna área de 1.541,63m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

GLEBA 09A: A gleba de terras constituída pelo Lote n° 09A da divisão do lote n" 09, situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a Gleba 09B, deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 70,34m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.443.925,26 m. e E 299.195,68 m.; deste, segue em curva a direita com raio de 58,00m e desenvolvimento de 7,31 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.443.930,84 m. e E 299.190,95 m.; deste, segue com azimute de 323°20'50" e distância de 21,29m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.443.947,92 m. e E 299.178,25 m.; deste, segue em curva a esquerda com raio de 22,00m e desenvolvimento de 21,54 m., até o vértice

05, de coordenadas N 7.443.956,69 m. e E 299.158,55 m.; deste, segue com azimute de 264°39'23" e distância de 20,77m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.443.954,76 m. e E 299.137,86 m.; confrontando dos vértices 21 ao 06 com a Rua Bento Pereira; deste, segue com azimute de 7°08'16" e distância de 125,97m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.444.079,74 m. e E 299.155,52 m.; deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 31,86m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.444.111,28m. e E 299.158,02 m.; confrontando dos vértices 06 até o 08 com a Gleba 2 do Quinhão 1 de propriedade de Oscarlindo Pereira Dutra e Maria Jose Lóbile (Matrícula n° 27.673 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 9,83m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.444.121,02 m. e E 299.159,40 m.; deste, segue com azimute de 7°10'20" e distância de 96,63m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.444.216,89 in. e E 299.171,47 m.; deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 43,01m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m., confrontando dos vértices 08 ao 13 com a Gleba 2 do Quinhão 2 de propriedade de Carlos Alberto Pereira Dutra (Matrícula n° 14.209 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 5,58 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m.; confrontando do vértice 13 ao 30 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior, Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 181°36'27" e distância de 189,27 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.444.070,26 m. e E 299.282,89 m.; deste, segue com azimute de 182°14'24" e distância de 60,52 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.444.009,78 m. e E 299.280,52 m.; deste, segue com azimute de 118°02'05" e distância de 74,45 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.443.974,79 m. e E 299.346,24 m.; deste, segue com azimute de 190°40'59" e distância de 12,87 in., até o vértice 26, de coordenadas N 7.443.962,14 m. e E 299.343,85 m.; deste, segue com azimute de 214°36'42" e distância de 7,28 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.443.956,15 m. e E 299.339,72 m.; deste, segue com azimute de 227°57'24" e distância de 9,25m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.443.949,94 m. e E 299.332,86 m.; deste, segue com azimute de 229°08'43" e distância de 13,00m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.323,02 m.; deste, segue com azimute de 230°58'10" e distância de 45,44m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.918,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 228°34'09" distância de 56,95m., até o vértice 21, de coordenadas de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m., confrontando com do ponto 30 ao 21 com a Gleba 09B, chegando no ponto inicial desta descrição, encerrando urna área de 52.097,95 m2. Sobre o descrito encontra-se edificado uma pequena casa de morada.

OBS: Existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza n°219, no Rio de Janeiro/RJ, CNP.11MF n°23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão "CA 500 KV - Campinas - São Roque", para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a Gleba 09A; deste, segue com azimute de 53°20'52" e distância de 45,67 m., até o vértice AT3, de coordenadas N 7.443.934,65 in. e E 299.314,66 m.; confrontando a Gleba 09A, deste, segue com azimute de 230°58'10" e distância de 34,67 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 228°34'09" e distância de 56,95 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m., confrontando do ponto AT3 ao 21 com a Gleba 09B; deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 6,25 m., até o vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 243,82m².

GLEBA 09B: A gleba de terras constituída pelo Lote n° 09B da divisão do lote n° 09, situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m., localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereria Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 10,25m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,13 m. e E 299.245,04 m., confrontando neste trecho com a Rua Bento Pereira Dutra; deste, segue com azimute de 48°33'23" e distância de 56,95m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82

m. e E 299.287,72 m., deste, segue com azimute de 50°58'10" e distância de 45,44m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.443.941,44 m. e E 299.323,02 m., deste, segue com azimute de 49°08'43" e distância de 13,00m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.443.949,94 m. e E 299.332,86 m., deste, segue com azimute de 47°51'24" e distância de 9,25m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.443.956,15 m. e E 299.339,72 m., deste, segue com azimute de 34°36’42" e distância de 7,28m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.443.962,14 m. e E 299.343,85 m., deste, segue com azimute de 10°40'59" e distância de 12,87m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.443.974,79 m. e E 299.349,24 m., deste, segue com azimute de 298°02'05" e distância de 74,45m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.444.009,78 m. e E 299.280,52 m., deste, segue com azimute de 02°14'24" e distância de 60,52m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.444.070,26 m. e E 299.282,89 m., deste, segue com azimute de 01°36'27" e distância de 189,27m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m., confrontando do vértice 21 ao 30 com a Gleba 09A; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 29,90 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45 m. e E 299.312,79 m., deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 m. e E 299.355,19 m., deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m., confrontando do vértice 30 ao 17 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior, Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 190°30’48" e distância de 112,86m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.444.078,46 m. e E 299.376,18 m., confrontando nesse trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Milton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 190°40’58" e distância de 31,79m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.444.047,22 m. e E 299.370,28 m., confrontando neste trecho com a Gleba B de propriedade de Geraldo Avilla Gimenez e Maria Savoy Avilla Gimenez (Matricula n° 10.368 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 190°40’58" e distância de 75,64m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.443.972,90 m. e E 299.356,26 m., deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 17,82m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 229°00’22" e distância de 113,47m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 in. e E 299.252,22 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereria Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); chegando no ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 24.201,00 m².

OBS: Existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, no Rio de Janeiro/Ri, CNPJ/MF n°23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão "CA 500 KV — Campinas — São Roque", para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.352,22 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 10,25 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m.; confrontando com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 48°34'09" e distância de 56,95 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 50°58'10" e distância de 34,67 m., até o vértice AT3, de coordenadas N 7.443.934,65 m. e E 299.314,66 m; confrontando do vértice 21 ao AT3 com a Gleba 09A; deste, segue com azimute de 53°20'52" e distância de 24,69 m., até o vértice AT2, de coordenadas N 7.443.964,42 m. e E 299.354,66 m.; confrontando com a Gleba 09B; deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 9,20 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m; confrontando nesse trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 133,47 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.352,22 m; confrontando com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e

José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.297,81m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2023.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....